

02-0060/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0060 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0060 / 2007 DE 08/08/2007

PROMOVENTE: VEREADOR PAULO FRANGE

EMENTA: CONCEDE MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE
SÃO PAULO A DRA. MARIA CRISTINA CURY.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

02 - PDL
02- 0060/2007



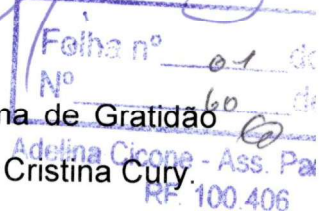
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº



Concede Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão
da Cidade de São Paulo a Dra. Maria Cristina Cury.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, à Dra Maria Cristina Cury.

Art. 2º A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2007.

Paulo Frange
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
imprimada rubricados sob
nº 2 a 5
em 29/08/07
Ass: [assinatura]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Região 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 3
Folha nº 02 do pro
Nº 60 de 0
Adelina Cicone - Ass. Parame
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo objetiva conceder a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Doutora Maria Cristina Cury. O projeto encontra amparo no artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de São Paulo que outorga competência privativa à Câmara Municipal de São Paulo em conceder honrarias à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município. É o caso da nossa homenageada.

Médica Pediatra formada pela Faculdade de Medicina de Santo Amaro, a Dra. Maria Cristina é especialista em Saúde Pública, é mestra em Nutrição pela Universidade Federal de São Paulo, foi secretária Municipal de Saúde de São Paulo de maio de 2005 a 2006 e hoje exerce o cargo de Vice-Presidente da OSEC – Organização Santamarense de Educação e Cultura.

A homenageada é autora de diversas obras na área de Saúde e presta serviços relevantes a nossa Cidade. Justa, portanto, a homenagem ora concedida aquela que se dedica a nossa cidade, em áreas tão importantes para nossa população como a Saúde e a Educação.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

Folha nº	03	do proc
Nº	60	de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

TERMO DE ANUÊNCIA

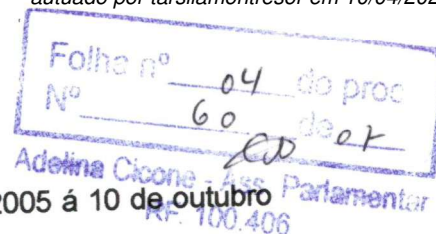
Em atendimento ao artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho expressar minha anuência na iniciativa do Vereador Paulo Frange em propor Projeto de Decreto Legislativo com objetivo de me conceder Título de Cidadã Paulistana. Sinto-me honrada com a homenagem.

São Paulo, 26 de julho de 2007.


Maria Cristina Faria da Silva Cury

PROFA. DRA. MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY

- ❖ Vice-Presidente da OSEC
- ❖ Secretária Municipal da Saúde de São Paulo - de 19 de maio de 2005 á 10 de outubro de 2006.
- ❖ Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro (UNISA)
- ❖ Doutora em Medicina, disciplina de Pediatria, pela Universidade Federal de São Paulo – Escola Paulista de Medicina
- ❖ Mestre em Nutrição pela Universidade Federal de São Paulo – Escola Paulista de Medicina
- ❖ Médica formada pela Faculdade de Medicina de Santo Amaro da Universidade de Santo Amaro
- ❖ Residência Médica em Medicina Preventiva – Faculdade de Medicina de Santo Amaro – OSEC – 1983
- ❖ Residência Médica em Pediatria – Faculdade de Medicina de Santo Amaro – OSEC – 1984 – 1986
- ❖ Especialização em Saúde Pública – U. N. A. E. R. P. – 800 horas – 1990
- ❖ Diretora Técnica Administrativa do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Santo Amaro
- ❖ Coordenadora do Curso de Pós - Graduação Stricto Sensu , Nivel Mestrado, em Saúde Materno Infantil da Universidade de Santo Amaro – Reconhecido pela CAPES
- ❖ Superintendente Geral da Área de Saúde da OSEC.
- ❖ Superintendente do Hospital Geral do Grajaú da Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde
- ❖ Titular da Disciplina Materno Infantil (Saúde Pública) da Faculdade de Medicina da UNISA
- ❖ Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde da Família para Médicos e Enfermeiros em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.
- ❖ Coordenadora do P.S.F. UNISA, em Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde.
- ❖ Coordenadora do Ambulatório de Especialidades Interlagos em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.
- ❖ Coordenadora do Curso de Especialização, Administração Hospitalar e Gestão em Saúde da Pós Graduação da UNISA.
- ❖ Superintendente do Hospital Estadual Dr. Carlos da Silva Lacaz Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde
- ❖ Autora de diversos artigos em periódicos, livros e capítulos de livros.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 02-60 107 09/08/2007 (a) _____

CD
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/08/07

lv
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



60/20/21

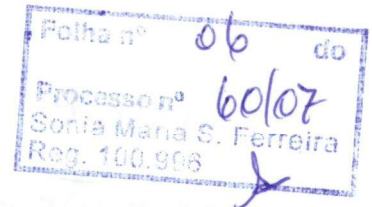
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Requer(m) juntado(s) nesta data, o(s)	
Documento(s) de fls.	<u>062</u>
S. Paulo, <u>20/01/07</u>	Eu, <u>[assinatura]</u>
Sônia M. S. Ferreira	
Assistente Parlamentar	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado em nome do homenageando.

Assim sendo, de acordo com o art. 17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 20 de agosto de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

52/001 A SGP
Gra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP. 29/08/07

[Assinatura]
Rafaelito Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 100.026

RECEBIDO - SGP - 29
29 AGO 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
31 / 08 / 07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31.08.07 às 15:30
MJS. RF 10657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) protocolado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 7.99 e folha de informação nº
em 11/10/07
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1266/2007

folha nº 7 do fls. 10
Processo nº 60/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 60/07.**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Dra. Maria Cristina Cury.

A Medalha Anchieta foi criada pelo Decreto Legislativo nº 2/73 e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo pelo Decreto Legislativo nº 7/75, ambos recepcionados pelo art. 14, inciso XIX da Lei Orgânica Paulistana.

A propositura foi encaminhada após a verificação da subscrição do número regimental de Vereadores, da biografia circunstanciada do homenageado, da anuência escrita, e do limite individual de concessão de honraria, figurando como primeiro signatário, conforme disposto nos artigos 348 e 349, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

17 - RELCOM
17- 0265/2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 18-09-2007
pagina 82
Conferido: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Passemos ao item seguinte.

19 - “PDL 60 /2007, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Concede Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Dra. Maria Cristina Cury. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 60/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 9
do processo n.º 02-60/07 11 / 10 / 2007 (a) _____

Evaldo
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 169ª Sessão Extraordinária, de 09 de outubro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

11/10/2007

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/10/07

16/10/07

AS 17:00 ns

Sra. Kathya,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

10/10/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

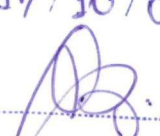
Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

10/10/2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE....., juntado....., nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 10
Em 17/10/07


Graziela Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/07)
(VEREADOR PAULO FRANGE)

Concede Medalha Anchieta e Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra.
Maria Cristina Cury.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Maria Cristina Cury.

Art. 2º A outorga das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2007.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 10 / 2007
página 140 coluna 2ª
Conferido 

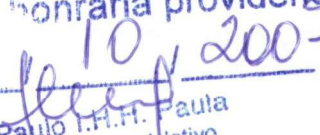
Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

Senhora Supervisora,

Para as devidas providências.

17/10/07


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Final. do Proc. Legisl.-Subst.

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.
31 / 10 / 2007

Paulo T.H.F. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899